Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 015/91

DISPÕE SOBRE DESCONTO NO SALÁRIO DE SERVIDORA POR FALTA NO TRABALHO.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Resolução 061/84 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar 01 (um) dia do salário da servidora ELMA FERNANDES PINTO.

Parágrafo Único - A servidora faltou ao trabalho, sem justificativa comprovada no dia 22 de maio de 1.991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de maio de 1.991.

Romildo Barreiras Lages
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

José Maria Andrade Porto
Secretário

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 24-08-00
Servidor